



NOTA DE ESCLARECIMENTO N.º01

PREGÃO ELETRÔNICO FUNPRESP-JUD N.º 001/2014

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 00.066/2014, e nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento, após consulta ao setor demandante, para dirimir dúvidas de licitante expressas em documento encaminhado a esta Fundação, manifestando-se conforme segue:

PERGUNTAS:

- 1 - Ambas as empresas precisam se habilitar, cada uma com seu cadastro no SICAF, ou bastará nossa habilitação e a Senior entra como se fosse uma empresa contratada pela attps e só nossa empresa se relacionará com o cliente e realizará o faturamento e nós pagaremos a Senior que irá nos faturar?
- 2 - Poderemos simplesmente entrar com uma única proposta, englobando nossos módulos e os da Senior, sendo a attps Prime do processo?
- 3 - Será necessário elaborarmos (nós com a Senior) algum tipo de documento formalizando a parceria neste processo da Funpresp-Jud e inserimos esse documento na documentação de Habilitação ou na proposta comercial?

RESPOSTA:

Em resposta aos questionamentos de V.Sa., esclarecemos que a Funpresp-Jud contratará uma única empresa responsável pelos serviços objeto da presente contratação, conforme explicitado no subitem 2.1 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2014 e no item 1 do Termo de Referência.

Brasília-DF, 02 de Dezembro de 2014.

Reginaldo R. de Magalhães
Pregoeiro

Portaria Presi-DE n.º 35 de 03 de outubro de 2014.